



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 223/2020

DATA: 03.09.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 23.080,56 (vinte e três mil, oitenta reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19)

08.244.1030.2.194 – Manutenção da Proteção Social Básica – CRAS SUAS - PBF

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.080,56

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 23.080,56 (vinte e três mil, oitenta reais e cinquenta e seis centavos), na Fonte de Recursos Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19), Conforme Portaria 378 de 07 de Maio de 2020 - Ministério da Cidadania, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de Setembro de 2020.

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 223/2020

DECRETO Nº 223/2020
DATA: 03.09.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 23.080,56 (vinte e três mil, oitenta reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19)
08.244.1030.2.194 – Manutenção da Proteção Social Básica – CRAS SUAS - PBF
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....RS 20.080,56
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 23.080,56 (vinte e três mil, oitenta reais e cinquenta e seis centavos), na Fonte de Recursos Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19), Conforme Portaria 378 de 07 de Maio de 2020 - Ministério da Cidadania, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de Setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:20625FAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2020. Edição 2090
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>